

para os municípios de Marabá e Rio Maria a serviço desta Secretaria.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
 GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 06.11.2023.
 IVETE GADELHA VAZ
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 1005578

PORTARIA Nº 1.105/2023 – GABINETE/SESPA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

I- REVOGAR, os termos da PORTARIA Nº 683/2023 – GABINETE/SESPA, de 04/07/2023.

II- CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação previstas na Lei nº 8.666/93 que se fizerem necessárias na Entidade.

III- NOMEAR os seguintes servidores para compor a referida comissão:

PRESIDENTE: MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA – Contadora

MEMBROS: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA – Datilógrafo

JOVELINA MARIA SOUSA MATOS – Agente Administrativo

TAMIRIS MIRANDA MARQUES – Administrador

SUPLENTE: ANGELA SANDRA SOUZA CANTO – Administrador/Pregoeiro

CÉLIA DO SOCORRO PUGA MARTINS – Administrador/Pregoeiro

THEANÁ ANGEL PERDIGÃO MONTEIRO – Administrador/Pregoeiro

A COMISSÃO ORA DESIGNADA TERÁ AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES: a) Co-

ordenar os processos de licitação, elaborar editais, minutas de contratos e outros serviços correlatos; b) Ouvir previamente, quando necessário, os órgãos técnicos quanto à PADRONIZAÇÃO e QUALIDADE dos produtos, solicitando sempre que julgar necessário "Parecer Técnico"; c) Encaminhar o processo de licitação, à autoridade superior para homologar, anular ou revogar, conforme o caso, através do Secretário Adjunto de Gestão Administrativa; d) Providenciar publicidade das licitações na forma da legislação vigente.

NORMA DE TRABALHO: a) Convocada pelo Presidente, a Comissão reunir-se-á em sessão ordinária, para tratar de assuntos referentes aos processos licitatórios (minutas de editais, recepção e abertura dos envelopes nº 01 e 02 com documentos e propostas, respectivamente, e outros serviços correlatos); b) A Comissão reunir-se-á de acordo com as suas necessidades e conveniência do serviço; c) O quorum mínimo de três membros, na impossibilidade de comparecimento de um dos membros, o presidente convocará o suplente correspondente na ordem sequencial; d) Os membros da Comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido formada a decisão, de acordo com o § 3º, do Art. 51 da Lei nº 8.666/93; e) É recomendável que a Comissão esteja sempre atualizada com as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.416/87, para que seus trabalhos alcancem êxito durante o curso do atual mandato, na elaboração de minutas de editais, contratos e demais ações. Deve haver perfeito entrosamento entre a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Jurídica e Diretoria Administrativa; f) De acordo com o § 4º do Art. 51 da Lei nº 8.666/93, a investidura dos membros desta Comissão, não excederá a um ano, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente;

Nas faltas e impedimentos da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, responderá pela mesma, um dos membros na ordem sequencial. Os efeitos dessa portaria retroagem à 25/10/2023

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Estado de Saúde Pública.

Belém, 01 de novembro de 2023.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1005097

PORTARIA Nº 1.106, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e do Decreto Estadual nº 534/2020.

RESOLVE:

I – Designar como Pregoeira a servidora MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 54181350-2, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.

II – Designar os servidores: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, JOVELINA MARIA SOUSA MATOS, THEANÁ ANGEL PERDIGÃO MONTEIRO e TAMIRIS MIRANDA MARQUES para comporem a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação do pregoeiro.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1005087

PORTARIA Nº 1.104, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Saúde Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, incisos II e V, da Constituição do Estado do Pará. CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior segurança, rapidez e objetividade às decisões;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto, Coordenadora do Fundo Estadual de Saúde, para separadamente ou em conjunto com a Titular do Órgão, assinar os documentos a seguir elencados:

Abrir Contas Correntes.

Solicitar Saldos e Extratos.

Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações.

Assinar Contratos de Câmbio e seus respectivos Aditivos e Averbações.

Efetuar transferência por meio eletrônico.

Efetuar pagamento por meio eletrônico.

Efetuar resgates/aplicações financeiras.

Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

Solicitar Saldos/Extratos de Contas Correntes.

Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos.

Emitir Comprovantes.

Assinar Contrato de Câmbio Pronto.

Consultar Depósitos judiciais via internet.

Efetuar transferência p/ mesma titularidade;

Solicitar saldos/extratos de Conta Judicial.

Assinar Ordens Bancárias (RE's).

Efetuar pagamentos via Auto-Atendimento Digital Setor Público-PJ

Efetuar transferências via Auto-Atendimento Digital Setor Público-PJ

Assinar proposta de abertura de carta crédito (câmbio)

Art. 2º - Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo se considerada qualquer combinação entre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 10/10/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

IVETE GADELHA VAZ Secretária de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 1005193

PORTARIA Nº 1089 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 1025, de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185, de 11 de novembro de 2022, prorrogada pela PORTARIA Nº 80 de 02 de janeiro de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.247, de 06 de janeiro de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 240, de 03 de março de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.316, de 08 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 450 de 05 maio de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.396, de 12 de maio de 2023, redesignada pela PORTARIA Nº 715 de 10 de julho de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.471, de 14 de julho de 2023 e prorrogada pela PORTARIA Nº 931 de 31 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 377/2023.

R E S O L V E:

I - Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/11/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2021/270552 e anexos, composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1, SOLANGE DA COSTA PEDROZA matrícula nº 57197565/1 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes Myrian Wanessa Moraes de Souza matrícula nº 5830370/3, José Henrique Cardoso de Paula matrícula nº 57190904/1, Marcio Roni Correa Lima matrícula nº 54189029/1, Luciana de Lima Dias Prado matrícula nº 54197170/2 e Ana Cidamaia Souza Batista matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 30 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1005240

Portaria n.º 1088 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1028 de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185, de 11 de novembro de 2022, prorrogada pela Portaria n.º 072 de 02 de janeiro de 2023, redesignada pela Portaria n.º 232 de 03 de março de 2023, prorrogada pela PORTARIA Nº 428 de 05 de maio de 2023, redesignada pela Portaria 714 de 07 julho de 2023 e prorrogada pela Portaria n.º 924 de 31 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO o pedido de redesignação da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar constante no Ofício nº 376/2023.

R E S O L V E:

I - Redesignar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 13/11/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos da sobredita Comissão de Apuração dos fatos no Processo nº 2016/425667 e anexos, composta pelos servidores: FLÁVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO matrícula nº 57191242/1, MYRIAN WANESSA MORAES DE SOUZA matrícula nº 5830370/3 e IRANY DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA matrícula nº 54189539/1, juntamente com os suplentes Solange da Costa Pedroza matrícula nº 57197565/1, José Henrique Cardoso de Paula matrícula nº 57190904/1, Luciana de Lima Dias Prado matrícula nº 54197170/2, Marcio Roni Correa Lima matrícula nº 54189029/1 e Ana Cidamaia Souza Batista matrícula nº 5096375/1, para sob a presidência do primeiro apurar as irregularidades processadas nos autos supra referido, em tudo se observando o Direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

II – Convalidar os atos já praticados pela Comissão até a publicação desta portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 30 de outubro de 2023.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1005245

Portaria n.º 1087 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1031 de 07 de novembro de 2022, publicada no D.O.E. nº 35.185, de 11 de novembro de 2022,